

Despacho n.º 11 585/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março, os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Sargento-ajudante:

Quadro de sargentos OPRDET:

1SAR OPRDET Q 043697-G, João Manuel Marcos Almeida, BA 6.
 1SAR OPRDET Q 045062-G, Eduardo Manuel Leal Cruz, COFA.
 1SAR OPRDET Q 047976-E, José Fernando Nobre da Silva, BA 6.
 1SAR OPRDET Q 045065-A, Francisco Domingos Dias Fona, COFA.
 1SAR OPRDET Q 047968-D, Luís António Pires Tomé, BA 6.
 1SAR OPRDET Q 041984-C, Miguel Luís Sabino de Almeida, BA 1.
 1SAR OPRDET Q 048147-F, Victor Manuel Cavaleiro Teixeira, BA 5.
 1SAR OPRDET Q 048130-A, Eduardo Manuel dos Santos Correia, COFA.
 1SAR OPRDET Q 045087-B, Luís Filipe Cordeiro Farófia, COFA.
 1SAR OPRDET Q 045122-D, Fernando José de Lemos Figueiredo Dionísio, COFA.
 1SAR OPRDET Q 037575-G, Mário Manuel Lopes Ranito, COFA.
 1SAR OPRDET Q 049677-E, Paulo Jorge Inácio Coelho, COFA.
 1SAR OPRDET Q 045173-J, Jorge Manuel dos Reis Barroso Frade, COFA.
 1SAR OPRDET Q 047974-J, Eduardo Lopes Coelho, BA 5.
 1SAR OPRDET Q 048166-B, José Augusto Alves, SROTAN.
 1SAR OPRDET Q 048136-L, José Dinis Lourenço Andrade, COFA.
 1SAR OPRDET Q 045112-G, Júlio Manuel Marques Caramujo, COFA.
 1SAR OPRDET Q 048158-A, Jerónimo Joaquim Patrício Gaudêncio, COFA.
 1SAR OPRDET Q 048104-B, António José Gomes Branco, BA 6.
 1SAR OPRDET ADCN 047980-C, José Carlos Teixeira da Mota, EMGFA.
 1SAR OPRDET Q 047973-L, António Paulo Penetra Gonçalves, COFA.
 1SAR OPRDET Q 045176-C, Vítor Manuel Alves Madeira, COFA.
 1SAR OPRDET Q 048118-B, José Luís de Deus Fernandes Vieira, BA 11.

Ficam na situação de supranumerários relativamente ao quadro especial, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março, excepção do militar na situação de adido ao quadro em comissão normal, que se mantém naquela situação ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR.

De acordo com o n.º 2 do mesmo articulado, contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 31 de Dezembro de 2004.

Ficam colocados na respectiva lista de antiguidade por esta ordem à esquerda do SAJ OPRDET 029448-K, Eduardo Henrique Lopes Fidalgo.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

7 de Abril de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 11 586/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março, os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Sargento-ajudante:

Quadro de sargentos OPSAS:

1SAR OPSAS Q 049518-C, José Fernandes Gonçalves, DGMFA.
 1SAR OPSAS Q 043464-H, Tomás Pires Teixeira, BA 6.

1SAR OPSAS Q 040515-K, Paulo Jorge Caetano Porfírio, BA 6.
 1SAR OPSAS Q 043321-H, Rui Lopes Morgado, BA 11.

1SAR OPSAS Q 043445-A, António Manuel Azevedo Dinis Luís, BA 6.

1SAR OPSAS Q 033844-D, António Manuel Roque de Matos, BA 1.
 1SAR OPSAS Q 043333-A, José Manuel Henriques Matias, CFMTFA.

1SAR OPSAS Q 043340-D, Manuel Joaquim Frade Glórias, BA 11.

Ficam na situação de supranumerários relativamente ao quadro especial, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março. De acordo com o n.º 2 do mesmo articulado, contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 31 de Dezembro de 2004.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

7 de Abril de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 11 587/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março, os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Sargento-ajudante:

Quadro de sargentos ABST:

1SAR ABST Q 041847-B, António Manuel Saraiva, DGMFA.
 1SAR ABST Q 026024-L, Rogério de Jesus da Silva Lobo, DA.
 1SAR ABST Q 041950-J, Rui do Rosário Barroso, BA 1.
 1SAR ABST Q 037783-L, Luís Manuel Pinto Carlos, BA 6.
 1SAR ABST Q 048046-A, José António Pinto Correia, DGMFA.
 1SAR ABST Q 042041-H, Manuel António Guedes Silvério de Mesquita, BA 6.
 1SAR ABST Q 033719-G, Arsénio Domingos Pereira Pernas, BA 6.
 1SAR ABST Q 026030-E, Luís Filipe Pinto de Andrade, ISFA.

Ficam na situação de supranumerários relativamente ao quadro especial, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março.

De acordo com o n.º 2 do mesmo articulado, contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 31 de Dezembro de 2004.

Ficam colocados na respectiva lista de antiguidade por esta ordem à esquerda do SAJ ABST 019746-H, José Eduardo de Oliveira.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial, ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

7 de Abril de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 11 588/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março, os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Sargento-ajudante:

Quadro de sargentos MARME:

1SAR MARME Q 042231-C, Carlos Alberto da Silva Rosendo — BA 6.

1SAR MARME Q 042235-F, Cândido Manuel Benvindo Bravo — BA 6.

1SAR MARME Q 037664-H, José Eduardo Alves Barroco de Sousa — BA 5.
 1SAR MARME Q 042234-H, Jorge Dias Diogo — CFMTFA.
 1SAR MARME Q 042227-E, Fernando Manuel Pedrosa de Carvalho — BA 5.
 1SAR MARME Q 045248-D, Armando Luís Gonçalves da Cruz — BA 11.
 1SAR MARME Q 048111-E, Adalberto Manuel Rebelo Bártolo da Silva — BA 5.
 1SAR MARME Q 042228-C, Rui Manuel Varino Calado — BA 5.
 1SAR MARME Q 048169-G, António Manuel dos Santos Alcobia — BA 5.
 1SAR MARME Q 042216-K, José Manuel Serra Luís — CFMTFA.
 1SAR MARME Q 048138-G, José Carlos Lopes Grilo — BA 11.
 1SAR MARME Q 048086-L, Joaquim António Prates Lamarosa Dias — BA 1.
 1SAR MARME Q 048039-J, José Luís de Abreu Sanches da Silva — BA 6.

Ficam na situação de supranumerários relativamente ao quadro especial, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março.

De acordo com o n.º 2 do mesmo articulado, contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 31 de Dezembro de 2004.

Ficam colocados na respectiva lista de antiguidade por esta ordem à esquerda do SAJ MARME 018711-K, Joaquim Luís da Silva Pinela.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

7 de Abril de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 11 589/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março, que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Sargento-ajudante:

Quadro de sargentos MMA:

1SAR MMA Q 041896-L, José Carlos Figueiredo Moraes Antunes, DGMFA.
 1SAR MMA Q 049770-D, Carlos Alberto da Costa Pereira Simões, CMA.
 1SAR MMA Q 041862-F, António Jacinto da Silva Espadinha, BA 5.
 1SAR MMA Q 049563-J, Mário Alves Gomes, BA 5.
 1SAR MMA Q 049623-F, Carlos Filipe Guerreiro Gonçalves Lopes, BA 1.
 1SAR MMA Q 043611-K, Domingos Marcelino Guinapo Leandro, BA 11.
 1SAR MMA Q 043576-H, Rui Manuel Baptista Lopes, BA 6.
 1SAR MMA Q 049644-J, Rui Manuel Ramos Dias, BA 1.
 1SAR MMA Q 049613-J, Manuel Amaro Mendes Parreira, BA 6.
 1SAR MMA Q 037640-L, Hélder Manuel de Barros Ralha Afonso, CFMTFA.
 1SAR MMA Q 042037-K, Carlos Manuel de Oliveira Baeta, BA 1.
 1SAR MMA Q 029371-H, Carlos Manuel da Silva Andrade, BA 5.
 1SAR MMA Q 032643-H, Carlos Jorge de Jesus Serralha, BA 5.
 1SAR MMA Q 049769-L, Amadeu de Sousa de Oliveira Carolina, BA 6.
 1SAR MMA Q 033782-L, Rogério Manuel Pacheco Guerreiro, BA 5.
 1SAR MMA Q 041967-C, José Francisco Dinis Tavares, BA 5.
 1SAR MMA Q 045040-F, José Carlos Godinho Moreno, BA 5.
 1SAR MMA Q 043659-D, Luís Fernando de Oliveira Amaral, BA 1.
 1SAR MMA Q 049761-E, Francisco António Fernandes Ferreira, BA 5.
 1SAR MMA Q 041982-G, Henrique Manuel de Jesus António, NAEWCFC.
 1SAR MMA Q 031869-J, José Luís Matias dos Santos Caçador, BA 1.
 1SAR MMA Q 045088-L, António Manuel Ferreira Coimbra, BA 11.
 1SAR MMA Q 045114-C, Edmundo Alberto Liboi Santana, BA 5.
 1SAR MMA Q 049741-L, João Manuel da Costa Matos, BA 6.
 1SAR MMA Q 045115-A, Vítor José Martins Felix, BA 11.

1SAR MMA Q 043647-L, Eduardo Manuel Domingos Fernando, BA 11.
 1SAR MMA Q 049698-H, Francisco José da Silva Ferreira Henriques, BA 5.
 1SAR MMA Q 049680-E, Luís Filipe Curto Dias Duarte, BA 1.
 1SAR MMA Q 043627-F, Francisco José dos Santos Ribeiro, BA 5.
 1SAR MMA Q 048262-F, António Lirio Lopes e Silva, BA 5.
 1SAR MMA Q 041965-G, Paulo Manuel Ribeiro Carvalho, BA 1.

Ficam na situação de supranumerários relativamente ao quadro especial, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março.

De acordo com o n.º 2 do mesmo articulado, contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 31 de Dezembro de 2004.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

7 de Abril de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

Direcção de Pessoal

Portaria n.º 586/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais ENGEL:

COR ENGEL RES-QPfe 001416-J, António Fernando Garrudo Santos Silva, CRMOb.

Conta esta situação desde 1 de Abril de 2005.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

1 de Abril de 2005. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 587/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais TABST:

CAP TABST RES-QPfe 013324-J, Vítor Manuel Carvalho dos Santos, CRMOb.

Conta esta situação desde 1 de Abril de 2005.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

1 de Abril de 2005. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 588/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais PILAV:

COR PILAV RES-QPfe 014360-L, Carlos Manuel Gonçalves dos Santos Donato, CRMOb.

Conta esta situação desde 3 de Abril de 2005.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

4 de Abril de 2005. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 589/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-